



# Notícias da Câmara

www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1.000 EXEMPLARES - EDIÇÃO MENSAL

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG Ano V - Nº 42 de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018

42ª Edição

## Câmara realiza a sua 05ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2018 com a aprovação de três projetos de Lei

**Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saneamento, Instituição de publicidade dos atos dos Conselhos Municipais do Município e concessão de Diploma de Honra ao Mérito foram as matérias votadas no Plenário da Câmara.**



Na terça-feira, (20/02), foi realizada a 05ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, com início às 19:00h. Após a reunião das Comissões Técnicas da Casa de Leis, ocorrida no dia (19/02), e a aprovação dos pareceres, os vereadores aprovaram três projetos que estavam relacionados para a pauta do dia.

O Projeto de Lei nº 04/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências, foi o primeiro aprovado pela Câmara com emendas.

Portanto, a partir da sanção deste projeto, ficará criado o COMSAB, órgão colegiado, paritário, deliberativo, regulador, fiscalizador, formulador e controlador em matéria de saneamento básico no Município de São João Nepomuceno-MG, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São João Nepomuceno-MG.

Algumas competências do

Conselho de Saneamento Básico será a participação ativa na elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento, a discussão da lei do Plano Municipal de Saneamento para o Município, participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e execução dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município. Promover a Conferência Municipal de Saneamento, no mínimo, a cada dois anos, discutir e deliberar sobre medidas que possam vir a comprometer o solo, os rios, a qualidade do ar e as reservas ambientais através de parecer técnico no intuito de impedir uma possível agressão ambiental, como execução de obras e construções.

No parágrafo único do Art. 2º, no qual se refere esta Lei, fica exposto que aos membros do Conselho Municipal de Saneamento será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas referentes ao tema prestados à população, a fim de

possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da população.

O segundo projeto apreciado, votado e aprovado por unanimidade pelo plenário foi o de nº 07/2018, que concede o diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Gláucio Silva de Souza, de autoria do Vereador Írio Henriques Furtado Filho.

O Dr. Gláucio é natural do Município de São João Nepomuceno, filho de José Maria de Souza e Maria Carmen Silva de Souza. Casado com Silvana Maria Pereira Vianello e pai de três filhos. Dr. Gláucio é um cidadão são-joanense que se destaca na área da medicina atuando na Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora e na UFJF. Ele é coordenador do Programa de Transplantes da Santa Casa e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O diploma será entregue ao homenageado, em reunião solene da Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Encerrando as votações, foi aprovado, com emendas, o projeto de Lei nº 08/2018, de autoria do Vereador Helder Azevedo Alves, que institui a publicidade dos atos dos Conselhos Municipais do Município de São João Nepomuceno-MG, em observância ao Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

No Art. 1º do projeto, fica obrigatória a publicidade de todos os atos administrativos, regulamentos, composição, eventuais recursos e prestação de contas, bem como locais de reuniões dos Conselhos Municipais de São João Nepomuceno. A publicidade ocorrerá através de fixação em átrio público pertencente aos poderes municipais.

O Poder Executivo deverá implantar no Portal da Transparência um banner específico destinado aos Conselhos Municipais constando as exigências desta Lei.

Serão considerados atos administrativos: as Atas de deliberação, Resoluções ou Decisões, Eleições, Convocação com a pauta de Reunião, Composição, Convocação de Conferências,

Prestação de Contas, Recursos e Balanços, Requerimento e Consultas Públicas.

A publicidade que trata esta Lei deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após as deliberações dos Conselhos Municipais e, impreterivelmente, antes dos feitos da respectiva decisão.

Mais informações a respeito desses projetos estarão disponíveis em nosso portal institucional:

www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br, após a sanção realizada pelo Chefe do Executivo.

Como de costume, os vereadores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno realizaram as suas reivindicações direcionadas ao Chefe do Executivo Municipal com sugestões para atender à população nas demandas de serviços públicos visando o bem-estar de toda a sociedade.

**Nossa próxima reunião está marcada para o dia (06/03), às 19:00h. Contamos com a sua participação!**

Editorial

Pág. 2

Palavra do Presidente

Pág. 2

Projeto Câmara Itinerante

Pág. 2

Reunião das Comissões

Pág. 2

Curiosidades do Legislativo

Pág. 3

Proposições do Legislativo

Pág. 4





## Editorial

### A comunicação e a participação cidadã!

O cidadão são-joanense pode acessar todas as informações referentes à nossa Casa de Leis por meio das publicações via portal institucional e do jornal impresso "Notícias da Câmara", do Poder Legislativo do Município de São João Nepomuceno, que dá ampla divulgação a todos os atos administrativos e a toda produção legislativa, obedecendo, assim, o princípio constitucional da publicidade.

Vale destacar a possibilidade da utilização de recursos da internet e de aplicativos móveis que visam ampliar e democratizar o acesso às informações legislativas produzidas por este Parlamento.

No aplicativo Câmara Participativa, o cidadão acessará, de forma rápida e simples, os atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal e de todos os vereadores que representam a nossa sociedade, além do acesso às Leis, Portarias, Portal da Transparência e a participação na fiscalização do Município através do link Solicitações.

Mais informações, acesse:

[www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br](http://www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br)

### EXPEDIENTE:

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Jornalista e Editor Responsável:

Marco Almeida - Reg. Profissional MTB/MG nº 18.033

Fotos: Marco Almeida

Projeto Gráfico / Editoração Eletrônica:

Tiragem: 1.000 Exemplares

Gráfica MMS Telefone: 3261-2449

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG

Rua Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Centro - Cep 36.680-000

Tel: (32) 3261-1252 E-mail: [camara@camarasjn.mg.gov.br](mailto:camara@camarasjn.mg.gov.br)

## Palavra do Presidente



Írio Henriques  
Presidente

### Caros Cidadãos Sãojoanenses...

Novamente agradeço a Deus por ter iluminado a nossa caminhada até aqui, e rogamos Suas bênçãos a cada novo dia que por Sua graça Ele nos concede.

Agradeço aos caros colegas Vereadores, aos nossos valorosos servidores e a todos os cidadãos que participam ativamente de nosso dia-a-dia pelo bom andamento dos

trabalhos já desenvolvidos no início desta sessão legislativa.

Neste curto período de trabalho, no ano de 2018, essa Egrégia Casa Legislativa já realizou diversas reuniões administrativas, de comissões e sessões ordinárias, nas quais tratamos de diversos temas e questões de relevante interesse dos nossos municípios.

Por fim, destaco ainda que estamos

promovendo todas as medidas necessárias para otimizar ainda mais os serviços prestados à nossa população, e com a certeza de contar com o dedicado empenho de meus pares, espero satisfazer os anseios de nosso povo cumprindo com eficácia e excelência as nossas atribuições constitucionais.

Pois onde estiver o amor, ali estará também o nosso coração. (Lucas 12:34).

Obrigado a todos!

## Vereadores realizarão encontros com a população através da Câmara Itinerante



Projeto aprovado por unanimidade em Plenário autoriza reuniões da Câmara nos bairros e distritos do Município.

Os vereadores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno reuniram-se na última terça-feira (06/02), com início às 19:00h, para a 03ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2018, onde foram discutidos, votados e aprovados dois projetos.

O Projeto de Resolução Nº 01/2018, que altera a Resolução nº. 05/2003, que "Dispõe sobre as Reuniões Itinerantes da Câmara Municipal de São João Nepomuceno", de autoria dos Vereadores Helder Azevedo Alves, Edison de Souza Silva, José Maria de

Almeida e Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, foi aprovado por unanimidade no Plenário da Câmara, seguido da aprovação do Projeto de Lei nº. 06, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a autorização para firmar parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativo ao Auto de Infração de multas Previdenciárias Processo nº. 10640-723.380/2017-29 - Compensações indevidas no período de 09/2012 a 03/2013, de autoria do Poder Executivo.

Em evidência, o primeiro projeto aprovado em Plenário possibilita a Câmara

instalar suas reuniões fora da sua Sede. Portanto, a partir desta aprovação, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno poderá, mensalmente, realizar reuniões extraordinárias, em qualquer bairro ou distrito, desde que em local compatível com o decoro das atividades legislativas. As reuniões realizadas na forma prevista no caput do Artigo 1º são denominadas Reuniões Itinerantes e as datas, horários e locais de realização dessas reuniões serão fixados mediante deliberação da Mesa Diretora, ouvido o plenário, sendo facultada a mudança do local de reunião, mediante decisão plenária, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

No entanto, no Artigo 3º fica explícito o seguinte:

I - para essas reuniões, fica permitida sua realização em ano de eleições federais e estaduais;

II - em ano de eleições municipais, sua realização poderá ocorrer até 6 (seis) meses antes do pleito;

III - os projetos ou proposições, oriundas das reuniões itinerantes, serão assinados por todos os vereadores presentes;

IV - as reuniões itinerantes serão realizadas desde que haja segurança definida aos vereadores para emitirem seus pareceres e opiniões livres de qualquer tipo de coação ou pressão de grupos políticos.

O objetivo é levar os trabalhos que são realizados na Câmara para o contato aproximado com o cidadão que por vários motivos não pode se deslocar até à Casa de Leis durante as reuniões ordinárias.

É através das reuniões itinerantes

que iremos buscar o fortalecimento dos elos que une a população são-joanense ao Poder Legislativo que a representa!

É a nossa Câmara sempre atuando com transparência em todos os casos que envolvem os atos legislativos e a fiscalização do nosso Município.

Brevemente divulgaremos em nossos canais de comunicação os locais e as datas em que serão realizadas as nossas reuniões itinerantes.

Na tribuna livre, o Sr. José Roberto Luércio Retondar, teve 20 (vinte) minutos para expor assuntos referentes à Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência, assim como sobre a acessibilidade dos deficientes nos setores públicos.

Outras informações a respeito das participações na tribuna da Câmara estão disponíveis no aplicativo institucional Câmara Participativa.

Na oportunidade, os Vereadores da Câmara também utilizaram a tribuna livre para reivindicar ao Chefe do Executivo várias proposições que atendam à comunidade através de sugestões de obras e outras demandas que visam o desenvolvimento do nosso Município.

Todas as proposições realizadas em Plenário pelos nossos vereadores vocês encontram disponíveis através do link:

<https://www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br/processo-legislativo/proposicoes-dos-vereadores>.

A reunião ordinária aconteceu no dia (20/02), com início às 19:00h.

Contamos com a sua participação! Pratique este ato de cidadania!

## REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Vereadores responsáveis pelas Comissões Técnicas da Câmara Municipal de São João Nepomuceno analisaram três projetos que foram discutidos na 05ª Reunião Ordinária da Câmara

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno realizou a sua 05ª Reunião Ordinária no dia (20/02), às 19:00h. No entanto, as Comissões Técnicas responsáveis por avaliar os projetos que entraram na pauta do dia estiveram presentes na Casa de Leis no dia (19/02), às 14:00h, para analisar três projetos que foram apreciados pelos vereadores durante os trabalhos legislativos.

Com pareceres favoráveis das Comissões para a tramitação, foram apresentados na reunião o Projeto de Lei nº. 04, de 23 de janeiro de 2018, que "Dispõe

sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências", o Projeto de Lei nº. 07, de 06 de fevereiro de 2018, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Gláucio Silva de Souza", e o Projeto de Lei nº. 08, de 06 de fevereiro de 2018, que "Institui a publicidade dos atos dos Conselhos Municipais do Município de São João Nepomuceno/MG, em observância ao Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

É a Câmara Municipal de São João Nepomuceno a serviço da comunidade são-joanense! Participe! Faça valer este ato de cidadania!





## Curiosidades do Legislativo Municipal



### Quais São as funções da Câmara no Município?

#### Funções da Câmara Municipal:

**Legislativa** - Consiste em elaborar as leis que são da competência do Município, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis buscando organizar a vida da comunidade. A Câmara não pode legislar sobre assuntos que são de competência e de responsabilidade da União e dos Estados.

**Fiscalizadora** - Fiscaliza a Administração Municipal, a qual se realiza através da tomada de contas do prefeito, dos pedidos de informações sobre atividades da Administração, da convocação do prefeito ou de seus auxiliares diretos para prestar informações sobre assuntos administrativos ou de comissões de investigação ou de inquérito, além desses momentos específicos, os vereadores podem fiscalizar os atos do Executivo, através de pedidos de informação dirigidos ao prefeito ou a agentes da Administração Municipal, mediante denúncias e discursos em que apontem falhas e omissões do prefeito.

**Julgadora** - A Câmara tem a função de julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os próprios Vereadores, quando praticam ações político-administrativas não condizentes com os interesses do Município. Esses julgamentos podem concluir, inclusive, pela perda do mandato. Outro julgamento é o das contas da Administração.

**Administrativa** - A Câmara tem a sua parte administrativa. Conta com seu quadro de servidores, que garantem o funcionamento de todos os setores. Tem compras para fazer, contas a pagar, o Regimento Interno para elaborar, definindo como a Câmara funciona em Plenário e nas Comissões, e ainda tem um plano próprio de cargos e salários.

#### Função legislativa dos Vereadores

Os vereadores exercem função legislativa, quando participam do processo de formação das leis municipais. São eles os legisladores locais, assim como os deputados estaduais são os legisladores estaduais e os deputados federais e senadores são os legisladores federais.

A função legislativa tem por finalidade a criação de normas jurídicas abstratas, gerais, obrigatórias e inovadoras da ordem

jurídica, quer regulando matéria ou interesse pela primeira vez quer modificando regulamentação anterior. É exercida mediante proposições - que se denominam projetos, emendas ou substitutivos - que são discutidos, votados, sancionados ou vetados (quando se tratar de projeto de lei). Além dessas proposições destinadas à criação de normas jurídicas locais, os Vereadores praticam outros atos, no exercício de seu mandato, visando a fiscalização da administração pública, ao relacionamento com outras autoridades locais, estaduais ou federais e com os municípios.

**Lei Orgânica Municipal** - Organiza os órgãos da Administração, a relação entre os órgãos do Executivo e Legislativo, disciplinando a competência legislativa do Município, além de estabelecer as regras de processo legislativo municipal e toda regulamentação orçamentária, em consonância com a Constituição Federal e Estadual.

**Regimento Interno** - É o instrumento delimitador das atribuições dos órgãos do Poder Legislativo. Nele estão contempladas as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas da Câmara Municipal. Trata-se, portanto, de um ato normativo de exclusiva competência da Câmara, não podendo sofrer qualquer interferência, quer seja do Estado, quer seja do próprio Prefeito. Seu cumprimento é condição primordial para o bom andamento dos trabalhos da Casa.

**Mesa Diretora** - Como órgão diretivo, compete-lhe a prática de atos de direção, administração e execução das deliberações aprovadas pelo Plenário, na forma regimental. Em São João Nepomuceno, a Mesa é composta pelo presidente, vice-presidente e pelo secretário. Ela é eleita com os votos dos vereadores e o mandato é de um ano.

**Projeto-de-Lei** - É o instrumento por onde se exerce o poder de iniciativa legislativa. Deve conter todos os elementos formais e materiais da técnica legislativa para que seja distribuída na lei que se quer criar.

**Requerimento** - É todo pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

**Moção** - É proposição em que é sugerida manifestação da Câmara Municipal sobre assunto da esfera municipal, estadual ou

federal, apelando, reivindicando providências, solidariedade, protestando, repudiando ou aplaudindo. Está sujeita à votação em plenário.

**Indicação** - É a proposição com que os legisladores indicam aos Poderes Públicos a necessidade de executar uma ação; ela contém sugestões sobre a conveniência de seu destinatário realizar algo que escapa à competência legislativa.

**Portaria** - É um ato de que se serve o Presidente da Câmara, bem como Secretário, Mesa-Diretora e outras autoridades da Edilidade para disciplinar assuntos administrativos individuais.

**Emenda** - Parte que sintetiza o conteúdo da lei, afim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislativa.

**Proposições ou Proposituras** - Toda matéria legislativa, sujeita ou não à deliberação do plenário. São elas: Propostas de Emendas à Lei Orgânica Municipal, Projetos de Lei Complementar e Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, Moções, Requerimentos, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Indicações.

**Parecer** - Pronunciamento das Comissões Permanentes (como também da Assessoria Jurídica da Câmara), sobre a matéria que lhe foi distribuída para exame e deliberação.

**Autógrafo** - Texto final do projeto aprovado, assinado pela Mesa Diretora e encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção ou veto.

**Sanção** - Aprovação de uma lei dada pelo Chefe do Executivo (prefeito).

**Ordem do Dia** - Relação das proposições que serão submetidas à aprovação do Plenário (discussão e votação).

**Tramitação** - Caminho que a proposição deverá seguir desde seu registro de entrada até o resultado final.

**Pauta** - Período em que uma proposição fica à disposição dos Vereadores para exame e eventuais emendas.

**Plenário** - Espaço onde acontecem as sessões e são votadas as proposições. Suas atribuições são deliberativas e legislativas.

**Quórum** - Exigência de determinado número de vereadores presentes para exercer determinadas atividades. Para abertura das sessões, conhecimento do expediente e debate dos assuntos, deve haver no mínimo cinco vereadores presentes no Plenário da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

#### Tramitação de Matéria ou Projeto

É o que tecnicamente se pode denominar procedimento legislativo, que é o modo pelo qual os atos do processo legislativo se realizam, e diz respeito ao andamento da matéria na Câmara.

**Sessões Legislativas** - A Câmara Municipal exerce suas funções em períodos anuais, que se chamam Sessões Legislativas, que, pelo visto, não se confundem com legislatura. Sessão Legislativa é o período de trabalho da Câmara dentro do ano civil, havendo em cada legislatura quatro Sessões Legislativas, entremeadas de recessos. Elas podem ser ordinárias ou extraordinárias.

**Sessões Solenes de Instalação** - Cada vez que há eleição municipal em que são eleitos novos Vereadores, bem como Prefeito e Vice-Prefeito, é preciso dar-lhes posse. A Lei Orgânica diz que a posse se dará no dia primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição. Aí se realiza a sessão solene, com a

posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice.

**Sessões Solenes, Especiais ou Comemorativas** - São as sessões convocadas para a prestação de homenagens ou realização de comemorações cívicas, em qualquer recinto. As especiais podem dedicar o tempo para abordar um tema específico. As solenes servem também para comemorar datas importantes e a homenagem de pessoas que se destacam em diversos setores municipais, estaduais ou federais.

**Sessões Ordinárias** - São as sessões já previstas para acontecer. É aquela em que se baseia a maior parte da atuação do Legislativo. Possui em várias partes, cada uma com finalidade distinta:

**Expediente** - A sessão é aberta com a leitura do expediente. Ele é formado de toda correspondência recebida, expedida, processos, projetos, expedientes apresentados pelos Vereadores Prefeito e terceiros. Tudo, enfim, que for encaminhado à Câmara de Vereadores e tudo o que ela encaminha. A leitura é para que todos os Vereadores tomem conhecimento do que acontece e para oficializar toda matéria expedida e recebida. Terminada a leitura realizada pelo secretário da Mesa, o Presidente destina o tempo restante da hora do expediente para o uso da palavra pelos vereadores, segundo a ordem de inscrição em livro, versando sobre o tema livre e também para o uso da tribuna livre.

**Pequeno Expediente** - é o espaço durante o qual os vereadores podem apresentar breves comunicações ou comentários sobre as matérias apresentadas.

**Grande Expediente** - é um espaço para que os vereadores se manifestem sobre os mais diferentes assuntos de interesse público.

**Ordem do Dia** - É o espaço dedicado especialmente aos trabalhos legislativos, quando os Vereadores discutem, debatem, esclarecem e votam as proposições legislativas constantes da pauta.

Todas as atividades são registradas em ATA, resumo de todo o expediente e de todas as manifestações em Plenário. Documento importante que colabora na busca de temas abordados e na identificação dos assuntos discutidos pelos Vereadores.

**Sessões Extraordinárias** - podem ser convocadas, a qualquer tempo, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela maioria dos integrantes da Câmara de Vereadores. Podem ser convocadas no período de recesso ou no período das sessões normais, dependendo da necessidade de ser examinado determinado assunto com urgência e a matéria ser de interesse público relevante.

**Comissões** - As Comissões legislativas têm a atribuição de examinar as propostas, quase sempre projetos de lei encaminhados pelo Executivo, pelos Vereadores e pela iniciativa popular. Estudam, pesquisam, investigam e ouvem representantes da comunidade sobre a matéria apresentada. Examinam se ela é constitucional, se contraria ou não as leis maiores.

As Comissões elaboram os pareceres, manifestando-se sobre as propostas. O parecer da Comissão serve de base para a discussão em Plenário. Esse pode aceitar ou rejeitar o parecer.

**Aplicativo Câmara Participativa**  
O novo meio de comunicação da Câmara Municipal de São João Nepomuceno-MG

**“Um aplicativo pra chamar de seu!”**

Representantes do órgão diretivo da Câmara

Todas as informações sobre o nosso legislativo

Notícias sobre as proposições legislativas

Leis municipais  
Proposições dos vereadores  
Portarias  
Resoluções  
Leis Complementares  
Portal da Transparência

Nossos Representantes Biografias

Exibições ao vivo das reuniões plenárias

Endereço e contatos do nosso legislativo

**IMPORTANTE:**  
A sua solicitação não ficará sem resposta.

O link Solicitações é de uso exclusivo da população sãojoanense.  
Aqui você auxilia o seu vereador a fiscalizar o nosso Município.  
Alguma reivindicação na sua rua, bairro ou distrito?  
Neste link você preencherá os seus dados, indicará o vereador que irá atender a sua solicitação, tirará uma foto do local a ser atendido, e preencherá na caixa de texto os motivos dessa solicitação. Aí é só enviar para nós!

O desenvolvimento do nosso Município está em suas mãos!

Baixe aqui Câmara SJN

Baixe também aqui [www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br](http://www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br)

Câmara Municipal de São João Nepomuceno-MG





## Proposições do Legislativo

### CÂMARA APROVA



#### ATA DA PRIMEIRA E SEGUNDA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2018

- **Indicação nº 03/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando ao Chefe do Executivo que providencie a recuperação, através de operação tapa-buracos, da entrada do Distrito de Carlos Alves, na parte asfaltada.

- **Pedido de Providência nº 01/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando ao Prefeito Municipal que tome providências no sentido de se fazer cumprir o previsto nas legislações relacionadas ao tema, visando ouvir a comunidade, através de audiências públicas, para a elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

- **Indicação nº 02/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando ao Executivo que estude a possibilidade de aquisição de Capinadeira Mecânica para raspagem e capina de ruas, rodovias e pátios, principalmente nas ruas calçadas com paralelepípedos, para eliminar o mato e a grama que crescem entre as pedras. Solicitou ainda, que o Executivo possa adquirir uma Picadeira de Galho, para que seja feito o descarte ecologicamente correto das podas urbanas.

- **Indicação nº 05/2018:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, indicando ao Executivo Municipal a premente necessidade de proceder à conclusão da pavimentação e implantação de rede pluvial da Rua Deputado Geraldo Silveira, bem como a pavimentação da via que dá acesso ao loteamento "Caminho Real", neste Município.

- **Indicação nº 06/2018:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, solicitando ao senhor Prefeito Municipal a instalação de um corrimão na escada localizada na Rua Lucimar Teixeira Albuquerque.

- **Indicação nº 07/2018:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, indicando novamente ao Poder Executivo a adequação das rampas de acesso existentes no Município à norma ABNT NBR 9050, bem como a construção de novas rampas em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos públicos que ainda não disponham de acessibilidade.

- **Indicação nº 08/2017:** Vereador

Antônio José da Costa, solicitando ao Executivo Municipal que proceda, o mais rápido possível, à resolução das questões judiciais envolvendo o embargo do imóvel da antiga estação ferroviária (hoje rodoviária), para que se possa realizar a urgente restauração do prédio.

- **Indicação nº 09/2018:** Vereador Antônio José da Costa, solicitando ao Executivo Municipal que realize a troca do mata-burro localizado na estrada que dá acesso à propriedade do senhor Hélio Detoni, na Rodovia São João-Rio Novo.

- **Indicação nº 11/2018:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, reiterando o pedido para que a Prefeitura Municipal continue a apoiar o Operário Futebol Clube. Solicitou, ainda, do Executivo Municipal, que estude meios de colaborar com a Escola de Futebol do Campo Santa Cruz.

- **Indicação nº 12/2018:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, solicitando ao Prefeito Municipal que analise a viabilidade de desapropriar o terreno conhecido por "trilhinho", que interliga os Bairros Centenário e Caxangá, para que se possa providenciar a abertura de uma rua no local.

- **Indicação nº 13/2018:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, indicando ao Chefe do Executivo que estude a possibilidade de aproveitar o espaço da quadra do bairro Centenário para a realização de projetos de inclusão social, visando beneficiar os moradores dos bairros do entorno. Além da implementação de projetos esportivos nas mais diversas modalidades (futsal, vôlei, handebol, basquete, peteca), sugeriu que o local também possa ser utilizado para a promoção de cursos profissionalizantes, como cabelereiro, manicure, corte e costura, pintura, desenho, dentre outros, que possibilitem a capacitação dos jovens para a inserção no mercado de trabalho, garantindo, dessa forma, emprego e renda.

- **Indicação nº 04/2018:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de construir uma cobertura, como um quiosque, para as mesas de jogos instaladas na Praça Barão do Rio Branco. Requeriu, ainda, se possível, a instalação de mais mesas com tabuleiro para jogos.

- **Indicação nº 10/2018:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, reiterando o pedido para que o Executivo possa providenciar um estudo técnico da área central da cidade, visando reorganizar o trânsito no local, instalando semáforos nos pontos considerados críticos.

- **Representação nº 01/2018:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, enviando solicitação à agência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em Juiz de Fora, Setor de Carteira de Trabalho, para que sejam tomadas as devidas providências para que o serviço volte a ser prestado em nosso Município o mais breve possível.

- **Indicação nº 01/2018:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Executivo Municipal que adote as providências necessárias para que o Centro Cultural volte a ter condições de abrir suas portas para a cultura são-joanense, recebendo a todos com segurança e conforto. Na oportunidade, mediante a reclamação de moradores próximos ao Centro Cultural, também requereu que a prefeitura tome providências no sentido de realizar o controle de pombos que vivem no local, além de dedetização para combate à infestação de baratas. Aproveitando a presença do Secretário Municipal de Fazenda a esta reunião, o Vereador Heldemir Azevedo Alves o questionou se a Prefeitura ainda mantém contrato de locação com o proprietário do imóvel, respondendo o Sr. Roberto afirmativamente.

#### ATA DA TERCEIRA E QUARTA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2018

- **Indicação nº 23/2018:** Vereador José Maria de Almeida, encaminhando ao Prefeito Municipal minuta de Anteprojeto de Lei, que altera o Plano de Cargos e Salários contendo a possibilidade de conceder horário especial aos servidores públicos municipais que estejam estudando fora da sede do Município.

- **Indicação nº 22/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, indicando ao Chefe do Poder Executivo a premente necessidade de se instalar uma travessia elevada de pedestres entre as Ruas Dr. João Couto e Prefeito Nagib Camilo Ayupe, no trecho compreendido entre o Açougue Lamartine e o Mercado Santa Bárbara.

- **Indicação nº 17/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de se proceder à construção de uma escada de concreto em uma passagem situada próximo à oficina do Nilinho, objetivando ligar a Rua Silvestre Detoni (Três Marias) à Rua Nicanor Nogueira (loteamento Vale do Sol).

- **Indicação nº 14/2018:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, reiterando o pedido para que o Poder Executivo possa tomar providências no sentido de melhoria da sinalização, bem como revitalização da passarela situada próximo à farmácia da Prefeitura, na Rua Dr. Fortes Bustamante.

- **Indicação nº 15/2018:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, indicando ao Executivo Municipal a necessidade premente de se proceder ao recapeamento do Anel Rodoviário, no trecho compreendido entre a Avenida Israel Pinheiro e a ponte do SESI, no Bairro Industrial. Da mesma forma, ainda requereu a recuperação asfáltica das ruas dos Bairros Três Marias, Shangrilá e Alto dos Pinheiros.

- **Indicação nº 21/2018:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, solicitando ao Executivo Municipal a construção de uma capela mortuária no Distrito de Ituí.

- **Requerimento nº 02/2018:** Vereadores Heldemir Azevedo Alves, Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo e José Maria de Almeida, requerendo da Mesa Diretora que envie ofício ao Executivo Municipal solicitando cópia dos extratos de movimentação financeira das contas da Secretaria Municipal de Educação, bem como do FUNDEB, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018. Requereram, ainda, que sejam enviados ofícios aos Conselhos Municipais de Educação, Alimentação Escolar e de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) solicitando que os mesmos forneçam cópia das atas correspondentes ao ano de 2017.

- **Indicação nº 16/2018:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, solicitando ao Poder Executivo que providencie o calçamento de uma via localizada no final da Rua Major Joaquim Leite.

- **Indicação nº 19/2018:** Vereadores Ruy Rodrigues Barbosa e Antônio José da Costa, solicitando ao Poder Executivo que entre em contato com a empresa responsável pela iluminação pública em nosso Município, a fim de que as lâmpadas de todas as vias públicas do Bairro Centenário sejam substituídas por outras com maior poder de iluminação.

- **Indicação nº 18/2018:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando ao Executivo Municipal a construção de uma pequena praça, em formato circular, ou uma rotatória com jardim, no cruzamento da Rodovia São João/Descoberto, entrada para a comunidade. Na oportunidade, ainda requereu, se possível, que a Prefeitura providencie a remoção, para outra área, dos recipientes de coleta de lixo existentes no local e que os mesmos sejam substituídos por caçambas como as instaladas no centro da cidade.

- **Indicação nº 25/2018:** Vereador Renivaldo da Silva de Oliveira, indicando ao Prefeito Municipal providências no sentido de que seja construído passeio para pedestres na Rua Silvestre Detoni, Bairro Três Marias.

- **Indicação nº 24/2018:** Vereador Renivaldo da Silva de Oliveira, solicitando ao Poder Executivo a realização de urgente reforma no prédio e espaços da Escola Municipal Três Marias (CAIC), a fim de melhorar sua estrutura e proporcionar mais conforto e segurança à comunidade escolar. No momento da discussão, participou a Senhora Maria José, professora deste estabelecimento de ensino, que relatou aos Vereadores os problemas lá encontrados.

- **Indicação nº 20/2018:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Poder Executivo que viabilize a realização de obras de ampliação no Centro Comunitário de Cafés, bem como reforma do telhado.

- **Indicação nº 26/2018:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Executivo Municipal que encaminhe pedido à empresa responsável pela iluminação pública em nosso Município para que seja feita a substituição de todas as lâmpadas da Rua Mário Hugo Ladeira, Bairro Alto dos Pinheiros, por outras com maior poder de luminosidade.